



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**2ª RETIFICAÇÃO**

**AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015**

O Município de Bombinhas, faz saber que procedeu a 1ª **RETIFICAÇÃO ao Edital de CHAMAMENTO Nº 001/2015**, acrescentando os itens 3.1.3.1.1, 4.10, 4.10.1, 4.10.2, 4.10.3, 4.10.4, 4.10.5, 5.3.1.1, 8.2.1.3.1, 8.2.1.3.2, 10.6.9, 10.6.9.1 e 10.6.9.2 passando a vigorar com a seguinte redação e conteúdo

**3.1 HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES – PESSOA FÍSICA:**

3.1.3.1.1 Deverão ser apresentados comprovantes de residência de 2011 à 2015.

3.1.9 Para os serviços de parque aquático inflável, o concorrente deverá apresentar parecer da Capitania dos Portos, possibilitando a instalação do parque aquático, em nome próprio ou de terceiros, neste caso com autorização de uso, sendo que o parque aquático deverá ser instalado pelo vencedor nas praias do Centro e Zimbros.

**4. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES – PESSOA JURÍDICA (APENAS “SORVETE e PICOLÉ”)**

4.10 Caso o número de vendedores habilitados supere as 50 (cinquenta) vagas destinadas para a atividade, o critério de desempate e escolha das vagas será por antiguidade na prestação de serviços de comercialização de sorvetes e picolés no Município de Bombinhas.

4.10.1 A antiguidade será comprovada mediante Certidão Expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

4.10.2 A pessoa jurídica com maior tempo de prestação de serviços será a primeira a obter as vagas, até o limite de 20 (vinte) vagas, obterá até o limite de 20 vagas, desde que comprovada a participação do vendedor no curso de formação turística, conforme Item 4.7;

4.10.3 A segunda classificada conforme critério de desempate obterá até o limite de 20 (vinte) vagas, desde que comprovada a participação do vendedor no curso de formação turística, conforme Item 4.7;

4.10.3 A terceira classificada conforme critério de desempate obterá até o limite de 10 (dez) vagas, desde que comprovada a participação do vendedor no curso de formação turística, conforme Item 4.7;

4.10.4 Caso haja vagas remanescentes, a distribuição das vagas retorna para o primeiro colocado, que obterá até o limite de 2 (duas) vagas, e assim sucessivamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

4.10.5 Após distribuídas as vagas entre todos os participantes habilitados, será procedida a distribuição por praia, conforme o Anexo IB do Edital.

**5 HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

5.3.1.1 Deverão ser apresentados comprovantes de residência de 2011 à 2015.

**8.2 DO SORTEIO, ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.2.1 DO SORTEIO**

8.2.1.3.1 A ordem de sorteio será conforme os anexos IA e IB, e consonância com o item 8.2.1.1 incisos I,II,III e IV.

8.2.1.3.2 O vencedor não tendo interesse no ponto sorteado, deverá preencher o documento de desistência da vaga, sendo que o numero sorteado poderá concorrer novamente.

**10. DO LICENCIAMENTO**

10.6.9 Para o licenciamento dos interessados em exercer as atividades de escolas de surf e aluguel de *stand up* além dos documentos exigidos, deverá ser apresentado:

10.6.9.1 Comprovação de habilitação do instrutor ou instrutor auxiliar com credenciamento na Associação Catarinense das Escolas de Surf – ACES; e

10.6.9.2 Comprovação de um profissional habilitado em curso de salvamento aquático do bombeiro militar (RCP e APH).

Bombinhas/SC, 08 de outubro de 2015.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO